



# Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO N°. 03/2026

Dispõe sobre a antecipação do retorno de férias do Advogado da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 31, em 22/01/2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2026, que concedeu férias ao Advogado da Câmara pelo período de 20 (vinte) dias, com indenização de 10 (dez) dias;

**CONSIDERANDO** que o servidor gozou apenas 10 (dez) dias do referido período de férias;

**CONSIDERANDO** o pedido formal de antecipação do retorno ao trabalho, em razão da necessidade de realização de serviços urgentes relacionados à reforma do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a antecipação do retorno ao trabalho do Advogado da Câmara, Dr. Antonio Darienso Martins, a partir de 23 de janeiro de 2026, interrompendo o período de férias anteriormente concedido pela Resolução nº 01/2026, publicada em 08/01/2026;

**Art. 2º** Os 10 (dez) dias restantes de férias deverão ser gozados oportunamente, em data a ser definida, observada a conveniência administrativa;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**Samuel Oliveira de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR  
publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Edição N.º 1260

Data: 27 / 01 / 2026